



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c46c6c6-453e-448b-9966-25d8cd069037

ÍTEM 31

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 31 do Anexo Resolução TC nº 25 - Anexo X do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve Cumprimento dos limites de alocação dos recursos em moeda corrente do RPPS durante o exercício financeiro de 2017. Amaraji, 31 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro Cavalcanti da Silveira
Gerente de Previdência